



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.171, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

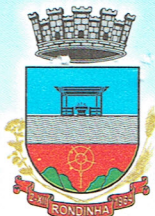
EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes
Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA CRÉDITO – Empresa 01 – Executivo:	
(1001-08-305-0046-2166-339036 - Vínculo nº 0900).	
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.	
08 – Assistência Social.	
305 – Vigilância Epidemiológica.	
0046 – Assist. Social.	
2166 – Ações de Combate ao COVID – 19 – ACOLHIMENTO.	
339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0900 – CR47719.2	R\$ 4.000,00
“campo 9 – código 3160”	
TOTAL	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** na Dotação Orçamentária acima (1001-08-305-0046-2166-339036 – Vínculo nº 0900), servirá a REDUÇÃO das Seguinte Dotações Orçamentárias:

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.		
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
2166 – Ações de Combate ao COVID – 19 – ACOLHIMENTO.		
339030 – Material de Consumo. Vinc. 0900 – CR 44537.1	R\$	100,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita. Vinc. 0900 – CR 44645.9..	R\$	200,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0900 – CR44663.7....	R\$	100,00
442093 – Ind. e Restituição. Vinc. 0900 – CR 45045.6	R\$	100,00
2168 – Aux. Assistencial LC. 173		
319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 0900 – CR 45932.1	R\$	1.000,00
339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0900 – CR 45994.1	R\$	2.500,00
T O T A L	R\$	4.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração